



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 053, de 21 de Novembro de 2008

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/123/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 44/45, parecer jurídico às fls. 46/47 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36, subseção II (aposentadoria especial de professor) da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da CF/88, artigo 6º da EC nº 41/03, é concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor**, com proventos integrais, a servidora **Sra. LUZIA HELENA DA ROCHA**, RG n.º 11.446.386 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor PEB III", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de novembro de 2008.

ERNELY FRAGOSO

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.